



Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261
Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIA SEMA Nº 31, de 08 de março de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.672, de 01 de janeiro de 2015, e

Considerando o avançado estado de deterioração em que se encontram as atuais estruturas prediais do Parque Estadual Quarta Colônia;

considerando a necessidade de realizar uma avaliação das condições atuais, e de verificar a existência de viabilidade técnico-econômica de sua reforma, com ênfase no custo-benefício das ações a serem propostas;

considerando a necessidade de um relatório técnico que auxilie na tomada de decisão quanto aos procedimentos a serem adotados para a reforma das estruturas prediais que compõem a atual sede do Parque Estadual Quarta Colônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT) que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, deverá realizar vistoria no local da atual sede do Parque Estadual Quarta Colônia e elaborar parecer técnico quanto à viabilidade técnica e econômica de sua reforma, sugerindo, se for o caso, a sua demolição parcial ou total, a readequação dos seus espaços, ou a construção de um novo prédio que atenda às reais necessidades da Unidade de Conservação, inclusive com um estudo arquitetônico preliminar da futura sede.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho referido no Art. 1º desta Portaria será composto pelos seguintes membros:

- a) Alexandre Behrendorf Menna Barreto – Id. Func. Nº 2539381/01 - SEMA – **Titular**;
- b) Luiz Barrios Pratini - Id. Func. Nº 3063925/01 – SEMA – **Suplente**;
- c) Caroline Lorenci Malmann – Id. Func. Nº 3229033/01 – SEMA – **Titular**;
- d) Roque Aloisio Rodrigues dos Santos – Id. Func. Nº 3083284 – SEMA – **Suplente**;
- e) José Antônio Malmann – Id. Func. Nº 3019780/FEPAM – **Titular**;
- f) Washington Luis Marques Lencina – Id. Func. Nº 3019772/FEPAM – **Suplente**.

Art. 3º - A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor Alexandre Behrendorf Menna Barreto – Id. Func. Nº 2539381.

Art. 4º - O prazo que trata o Art. 1º poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de março de 2016.

Ana Maria Pellini

Secretária do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Código: 1606532